



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Centro de Empreendimentos em Informática - CEI
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43424

EDITAL

EDITAL CEI Nº 03 DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA

O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **Bolsista de Apoio Técnico**, na categoria de graduação.

1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

A presente Bolsa de Extensão tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de capacidades de estudantes de graduação, complementando a formação acadêmica em atividades realizadas em setores da universidade, vinculadas à área de formação ou de interesse do estudante.

Nome da Função:	Apoio em TI - Setor de Comunicação
Vagas:	01 (uma).
Carga Horária:	20 horas presenciais . Turno da manhã ou tarde. Horário: 08:30 às 12:30 hrs ou 13:30 às 17:30 hrs.
Descrição da Vaga:	O Centro de Empreendimentos em Informática – CEI está selecionando bolsista (estudante de graduação da UFRGS) que tenha interesse para trabalhar na manutenção do portal web do INF e dar apoio às demais atividades do Setor.
Valor:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Tempo da Bolsa:	06 (seis) meses
Formação:	Graduação em andamento
Cursos:	Ciência da Computação, Engenharias, Design, Comunicação, ou outras afins.
Requisitos:	• Estar vinculado à UFRGS na qualidade de aluno regular de curso de graduação. • O candidato não poderá acumular outra bolsa ou estágio. • Ter iniciativa, responsabilidade e compatibilidade de horário com a necessidade do setor. • Ter disponibilidade, comprometimento e responsabilidade. • Possuir domínio de HTML e desenvolvimento básico/intermediário web.
Desejável	• Possuir domínio da plataforma web WordPress. • Possuir domínio da língua inglesa.

Atribuições:	• Manutenção do portal web do INF e do CEI. • Criação e postagem de conteúdo no portal. • Organização do acervo digital de fotos e vídeos do INF e do CEI em repositórios. • Manipulação de ferramentas de comunicação digital (ex: Mailchimp, Canva, etc) e coleta de indicadores. • Criação e postagem de conteúdo em redes sociais (ex: Facebook e Instagram).
Local das atividades:	Setor de comunicação do Instituto de Informática da UFRGS, Campus do Vale .

2. DO PERÍODO DA BOLSA

- 2.1 O período de atuação será de **6 meses**, podendo ser renovado mediante interesse da Direção do CEI e do próprio bolsista.
- 2.2 Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.
- 2.3 Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail **tltsilveira@inf.ufrgs.br**, contendo:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar;

3.2 O período de inscrição será de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022. Em caso de preenchimento adequado do perfil exigido neste edital, este prazo poderá ser reduzido.

3.3 Eventual prorrogação do período de inscrição ou do período de seleção será divulgada através dos meios utilizados para veiculação deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise de currículo e de desempenho acadêmico. Com base no resultado da avaliação da documentação, um subconjunto dos candidatos mais aptos inscritos será convidado para uma entrevista com os responsáveis pelo setor, completando, assim, os critérios.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos selecionados e no site Centro de Empreendimentos em Informática – CEI (<http://www.inf.ufrgs.br/cei>).

5.2 O início das atividades tem a expectativa de ter início em novembro de 2022, de comum acordo entre a coordenação do projeto e os candidatos selecionados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações no decorrer do projeto mediante necessidade do projeto e interesse do bolsista.

6.2 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: tltsilveira@inf.ufrgs.br

6.4 Este edital tem vigência de 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FERNANDES COTA, Docente**, em 27/09/2022, às 15:30, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4126212** e o código CRC **13D35AE1**.